

LEI Nº 4.131, DE 06 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.005 000 – Pavimentação, Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 325 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ **493.100,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 768275/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros da União na ordem de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para a execução de recapeamento em CBUQ em diversas ruas no município.

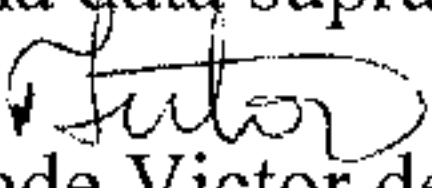
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

